

B161.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

27/2022

PROPOSTA

N.º 889/2022/DURB/DIGU

Realizada em

21/12/2022

DELIBERAÇÃO N.º

4286/2022

**Assunto:** Processo N.º 37/22

**Titular do Processo:** COCA-COLA EUROPACIFIC PARTNERS PORTUGAL, UNIP., LDA

**Requerimento N.º:** 7825/22

**Requerente:** COCA-COLA EUROPACIFIC PARTNERS PORTUGAL, UNIP., LDA

**Local:** QUINTA DA SALMOURA - AZEITÃO

**Freguesia:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

**O Técnico:** ALCINDA DA GRAÇA MENDES DE JESUS

**Data:** 25/11/2022

**PROPOSTA DE: Informação Prévia favorável relativa à instalação de Unidade de Produção  
Autoconsumo (UPAC).**

Respeita a pretensão a pedido de informação prévia, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro (RJUE), com a redação em vigor.

O presente pedido de informação prévia é relativo a um prédio rústico da União das Freguesias de Azeitão, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 362, da seção 1B, com a área total de 75 026m<sup>2</sup>.

Pretende a requerente saber qual a viabilidade de instalação de uma UPAC solar (Unidade de Produção de Autoconsumo), constituída por 1683 módulos fotovoltaicos de silício monocristalino, com uma potência total de 908,82 kWp.

A pretensão insere-se na Parcela n.º 328 do Plano de Pormenor da Salmoura, a qual está classificada em Espaços de Atividades Económicas, aplicando-se o art.º 36.º do regulamento deste Plano de Pormenor.

A proposta cumpre o definido no art.º 36.º do Plano de Pormenor da Salmoura.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o Plano de Pormenor da Salmoura, em vigor, e demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto ao deferimento da pretensão.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 4 do art.º 5º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação da Informação Prévia Favorável, anexa ao requerimento n.º 7825/22.

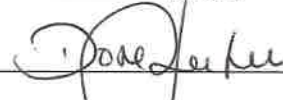
De acordo com o disposto no art.º 17º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação em vigor, caso o projeto a ser formalizado seja apresentado nos exatos termos do projeto agora apresentado, seguirá o procedimento de Comunicação Prévia e consequente utilização do solo..

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

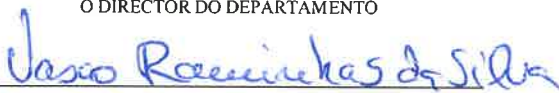
O TÉCNICO



O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



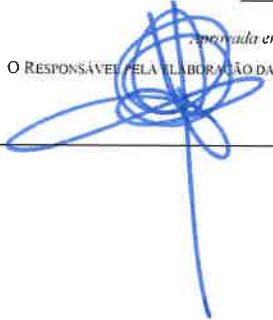
O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ 11 Votos a Favor.

*aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

